

Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

=DECRETO Nº 1.640, em 12 de maio de 1.975=

Proc. nº 1.196/75-PG.

"Dispõe sobre fixação de tarifa de linha de transporte coletivo municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 39, nº "V", do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

=D E C R E T A=

ARTIGO 1º - Fica fixada nos termos do artigo 69, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 9, de 31 de dezembro de 1969, e á vista do processo nº 1.196/75-PG-, na forma abaixo, a tarifa da linha de transporte coletivo municipal que vem sendo explorada pela permissionária "VIAÇÃO SANTA NAJAT LTDA.", com sede nesta Cidade, à Rua Godofredo Osório Novaes, 492.

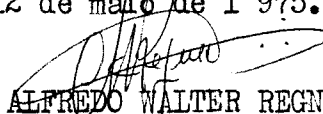
<u>LINHA</u>	<u>TARIFA</u>
de acôrdo com o itinerário de que trata o Decreto nº 1.399, de 27-07-1972	R\$ 0,80 (oitenta centavos)

ARTIGO 2º - A permissionária submeterá a tabela da tarifa à autenticação do Departamento de Administração para, após ser colocada no interior dos veículos e na agência respectiva para conhecimento e fiscalização dos usuários.

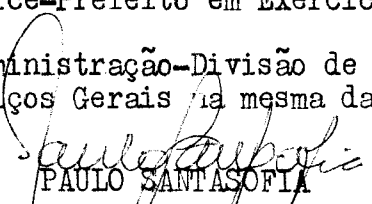
ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 15 de maio de 1.975.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, em 12 de maio de 1975.


ALFREDO WALTER REGNER
Vice-Prefeito em Exercício

Registrado no Depto. de Administração-Divisão de Serviços Gerais e publicado na Divisão de Serviços Gerais na mesma data.


PAULO SANTASOFIA
Diretor Administrativo